



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou que a Sessão de Julgamento de encerramento do Ano Judiciário de 2019 ocorrerá amanhã, 19 de dezembro com início às 9 horas.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, na condição de Presidente da Comissão de Regimento Interno, informou que a última versão do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar encontra-se disponível no sítio eletrônico/Portal do STM.

JULGAMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **19/12/2019 10:03:28**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17313f3d0f6**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **19/12/2019 12:19:50**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173638f3b06**.

HABEAS CORPUS Nº 7001167-76.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** MIESHER LAGE RODRIGUES. ADVOGADO: JORGE CESAR DE ASSIS. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 1ª AUDITORIA DA 2ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SÃO PAULO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 12 de novembro de 2019, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus** e denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Proferiu voto-vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, acompanhando o voto do Ministro Relator, no entanto por motivos diversos, e fará declaração de voto. Declarou-se impedido o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, na forma do art. 144 do RISTM. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001215-35.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** DOUGLAS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão proferida pela Juíza Federal da Justiça Militar da União da 4ª Auditoria da 1ª CJM, receber a denúncia oferecida em desfavor do ex-Sd EB DOUGLAS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS, como incurso no art. 249, c/c art. 9º, inciso III, alínea "a", ambos do CPM, e determinar a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA negava provimento ao Recurso Ministerial e mantinha inalterada a Decisão hostilizada e fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 7000797-97.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

APELADO: ALMIR COSMO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que conhecia e negava provimento ao Recurso de



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **19/12/2019 10:03:28**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **17313f3d0f6**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **19/12/2019 12:19:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173638f3b06**.

Apelação interposto pelo Ministério Público Militar, para manter a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no que foi acompanhado do Revisor Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Em seguida, proferiu voto o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que dava provimento à Apelação interposta pelo MPM para, reformando Sentença, condenar o 2º Sgt Ex ALMIR COSMO DA SILVA à pena de 7 (sete) meses de detenção, como incurso no art. 262, c/c os arts. 38, § 1º, e 266, convertida em prisão, nos termos do art. 59, todos do CPM em concurso formal com o art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503/97 -, c/c o art. 70 do CP, concedendo-lhe o **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme o art. 84 do CPM e as condições do art. 626 do CPPM, exceto a alínea "a", delegando a realização da audiência admonitória ao Juiz Federal da Justiça Militar da União da Auditoria da 7ª CJM, nos termos do art. 611 do CPPM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência.

AGRAVO INTERNO Nº 7001277-75.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** ALEX GIOVANNI GAMA SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, que, preliminarmente, não conhecia do Agravo interposto, por ser manifestamente inadmissível, e determinava a certificação do trânsito em julgado da Decisão agravada. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **19/12/2019 10:03:28**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17313f3d0f6**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **19/12/2019 12:19:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173638f3b06**.

AGRAVO INTERNO Nº 7001276-90.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **AGRAVANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conhecia e negava provimento ao Agravo Interno, com o fim de confirmar a Decisão que, liminar e monocraticamente, negou seguimento aos Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União em face do Acórdão de Mérito proferido no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 7000425-51.2019.7.00.0000, nos termos do art. 12, inciso V e art. 126, § 3º, ambos do Regimento Interno do STM, por serem manifestamente incabíveis, e os declarou protelatórios, conforme o art. 127 da mesma norma. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam retorno de vista.

APELAÇÃO Nº 7000812-03.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e CARLOS EDUARDO DA SILVA. **APELADOS:** JOBERT JEARLESON PALÁCIO, FLÁVIO MARCELO NASCIMENTO CARDOSO DE MORAIS, BRUNO RODRIGUES GONÇALVES e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ADVOGADOS: RICARDO MENDES MESQUITA, ROBSON RODRIGUES DA SILVA e JESIMIEL RODRIGUES DA SILVA.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, após o voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO, que dava provimento parcial ao Apelo defensivo para, reduzindo a pena imposta, condenar o 3º Sgt CARLOS EDUARDO DA SILVA a 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção, por desclassificação, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto, pela prática do delito previsto no art. 206, § 2º, do CPM (Homicídio culposo com multiplicidade de vítimas); e, quanto ao Apelo interposto pelo MPM, dava provimento ao Apelo do **Parquet** militar para reformar a sentença absolutória e condenar os militares 1º Ten BRUNO RODRIGUES GONÇALVES, 1º Sgt JOBERT JEARLESON PALÁCIO e 2º Sgt FLÁVIO MARCELO NASCIMENTO CARDOSO DE MORAIS à pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **19/12/2019 10:03:28**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17313f3d0f6**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **19/12/2019 12:19:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173638f3b06**.

por desclassificação, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto, pela prática do delito previsto no art. 206, § 2º, do CPM (Homicídio culposo com multiplicidade de vítimas). A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Advogado da Defesa, Dr. Ricardo Mendes Mesquita. A Defesa será previamente intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7001059-47.2019.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **IMPETRANTE:** M. P. **IMPETRADO:** J. F. S. D. J. M. D. 1. A. D. 1. C. -. J. M. D. U. -. B. **ADVOGADOS:** DAVID TOLOMEOTTI e FELIPE SOUZA DO AMARAL.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu a segurança para, cassando a Decisão impugnada, determinar o afastamento dos sigilos bancário e fiscal dos indiciados no IPM nº 7000165-32.2019.7.11.0011, nos exatos termos do quanto pretendido pelo Ministério Público Militar, na forma do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001315-87.2019.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **RECORRENTE:** M. P. **RECORRIDO:** T. P. K. **ADVOGADO:** ALMIR VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Recurso ministerial, para, desconstituindo a Decisão do Juiz Federal da Justiça Militar da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 7 de outubro de 2019, determinar as medidas cautelares dos incisos II e III do artigo 319 do Código de Processo Penal comum, c/ c o artigo 3º, alínea "a", do Código de Processo Penal Militar, restando proibido o acesso ou frequência do ex-3º Sgt Aer T. P. K. ao Colégio Brigadeiro Newton Braga, ao Hospital da Força Aérea do Galeão e aos bairros de residência e estudo



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **19/12/2019 10:03:28**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17313f3d0f6**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **19/12/2019 12:19:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173638f3b06**.

das vítimas J. F. S., L. P. A. O. e V. L. G. N., bem como a proibição do ex-militar de manter contato com as citadas vítimas, observada a distância mínima de 500 (quinhentos) metros, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência.

AGRAVO INTERNO Nº 7001311-50.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **AGRAVANTE:** ARTHUR LEON MARTINS MOREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, que, preliminarmente, acolhia a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar de não conhecimento do presente Agravo, com fundamento no art. 12, inciso V-A, do Regimento Interno do STM. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam retorno de vista. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7001175-53.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** RODRIGO PAULO MOLINS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 21 de novembro de 2019, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **19/12/2019 10:03:28**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17313f3d0f6**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **19/12/2019 12:19:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173638f3b06**.

A Sessão foi encerrada às 19h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 19/12/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ BARROSO FILHO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **19/12/2019 10:03:28**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17313f3d0f6**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **19/12/2019 12:19:50**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173638f3b06**.